

**ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 16/2020**

Estabelece as competências da Coordenação de Execução de Auditorias da Universidade de Brasília (AUD), e dá outras providências.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme previsto no artigo 7º, incisos II e III do Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade de Brasília, Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019 e Ato da Reitoria nº 0749/2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Compete à Coordenação de Execução de Auditorias (CEA), parte integrante da estrutura da Auditoria Interna, subordinada ao Auditor (a)-Chefe Adjunto (a):

I - planejar as atividades inerentes à Unidade de Execução de Auditorias e assessorar naquelas referentes à AUD;

II - baseado nas auditorias realizadas, apoiar o Auditor-Chefe e Auditor Chefe-Adjunto na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, fornecendo subsídios, com análise das informações, para a elaboração do relatório anual de gestão da UnB e demais documentos de prestação de contas;

III - examinar a legalidade dos atos de gestão, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas operacionais, sempre levando em consideração a matriz de risco da UnB e em especial a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da Unidade Auditada;

IV - elaborar e manter atualizados o planejamento, a execução e comunicação dos resultados das auditorias, buscando recomendar a adoção de medidas apropriadas para melhoria dos processos de governança da Unidade Auditada, em especial no cumprimento dos seguintes objetivos: a) promover a ética e os valores apropriados no âmbito da Unidade Auditada; b) assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional e accountability; c) comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da Unidade Auditada;

V - acompanhar e executar as auditorias programadas no PAINT e ordens de serviço extraordinárias expedidas pelo Auditor-Chefe e Auditor-Chefe

Adjunto;

VI - aplicar os procedimentos e técnicas de auditoria interna, inclusive a convocação de servidores para prestar esclarecimentos e a realização de visitas às unidades administrativas, necessárias à obtenção de subsídios suficientes para fundamentar o planejamento e a execução das auditorias previstas no PAINT;

VII - guardar de forma organizada os papéis de trabalho, segundo as normas estabelecidas na AUD, constituindo as evidências das constatações, comunicações, planilhas de cálculos, entre outras documentações fidedignas colhidas durante o processo de execução de auditoria;

VIII - elaborar Relatórios de Auditoria com as possíveis constatações e, quando necessário, com as devidas recomendações, sempre contemplando: a) o alcance dos objetivos estratégicos; b) a confiabilidade e integridade das informações; c) a eficácia e eficiência das operações e programas; d) a salvaguarda dos ativos; e e) a conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos;

IX - assessorar o Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto na elaboração do PAINT e do RAINTE;

X - assessorar o Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto na elaboração e execução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ);

XI - dar suporte as atividades das demais coordenações da AUD;

XII - realizar outras atividades definidas no Estatuto e Regimento Geral da UnB e Regimento Interno da Auditoria, em Resoluções do Conselho Universitário ou do Conselho de Administração, ou demandadas pela Administração Superior da UnB, dentro das suas competências estatutárias e legais;

XIII - atender outras demandas atribuídas pelo Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto.

Art. 2º Esse Ato entra vigor a partir de sua data de publicação .

Brasília, 24 de novembro de 2020

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditor-Chefe da Auditoria Interna

Matrícula UnB 1048848



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 24/11/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5996617** e o código CRC **891D0697**.